



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **SEC/DELEMIG**

Processo: **08295.005607/2019-48**

Interessado: **KHOI TUAN VO**

1. Trata-se de defesa interposta pelo americano KHOI TUAN VO, contra a aplicação da multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional, infringindo o disposto no art. 109, II da Lei n.º 13.455/17;
2. De acordo com a Informação 11446042, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado que requereu ao Consulado Geral de Houston, juntamente com um grupo de pessoas, um visto de 90 dias para acompanhar a Copa Conmebol no Brasil, e que por um equívoco, apenas seu visto foi impresso com autorização de estada de 01 (um) dia e não de 90 (noventa) dias como havia solicitado, erro que só foi notado quando da entrada no país em 13/04/2019;
3. Em consulta ao STIWeb, verificou-se o registro de saída do país do viajante, classificado como turista, em 20/04/2019;
4. Apesar da justificativa apresentada pelo interessado ser razoável, não foi apresentado nenhum documento hábil a comprovar o argumento informado. Ademais, a conferência da validade do visto deveria ter sido feita pelo interessado quando do recebimento do visto, e, antes de sua viagem ao Brasil;
5. Considerando situação exposta, INDEFIRO a defesa apresentada, mantendo a multa aplicada;
6. Ao NRE para publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, devendo aguardar prazo para eventual recurso;
7. Não havendo recurso, archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/09/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12240874** e o código CRC **2A717C96**.

Referência: Processo nº 08295.005607/2019-48

SEI nº 12240874